



INFORMAÇÃO-PROVA

Prova de Equivalência à Frequência

2025

Oficina de Artes/316

Ensino Secundário

12º Ano Cursos Científico-Humanísticos

O presente documento visa divulgar informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Oficina de Artes a realizar em 2025, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente:

- **Objeto de Avaliação;**
- **Características e Estrutura;**
- **Critérios Gerais de Classificação;**
- **Duração;**
- **Material Autorizado.**

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor e dos documentos curriculares referentes à disciplina de Oficina de Artes.

Importa, ainda, referir que, na prova desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelos documentos curriculares em vigor, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

Objeto de Avaliação

A prova de equivalência à frequência tem por referência o programa de Oficina de Artes, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita e gráfica de duração limitada.

A resolução da prova pode envolver:

A compreensão da projeção expressiva de um elemento em estudo;

A compreensão e capacidade de representar bi e tridimensionalmente;

O reconhecimento de alguns campos da atividade artística;

A capacidade de análise de uma imagem;

A aplicação de procedimentos e técnicas com correção e adequação;

A capacidade de síntese no domínio das operações abstratas;

A leitura crítica de mensagens de origens diversificadas;

A produção de novas mensagens utilizando a criatividade e a invenção.

Características e Estrutura

A prova apresenta dois grupos de itens de construção com recurso a meios atuantes e materiais diversificados. Reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina. Os itens/grupos de itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos conteúdos/temas do Programa. Os itens/grupos de itens podem ter como objetivo a execução de um modelo tridimensional. Os itens/grupos de itens podem ter como suporte, por exemplo, imagens e textos.

Sugere-se a seguinte distribuição do tempo para a resolução da prova:

Grupo I — 40 minutos

Grupo II — 80 minutos

Tipologia dos itens	Grupos / itens	Cotação por item (em pontos)
Itens de construção gráfica e plástica	Grupo I - 1 item	80
Itens de construção gráfica e plástica	Grupo II - 1 item	120

Crítérios Gerais de Classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Na classificação a atribuir às respostas aos itens da prova, serão considerados:

A criatividade na proposta de uma nova resposta formal;

A capacidade de análise e recriação de objetos;

O domínio e criatividade na aplicação de princípios e estratégias de composição e de estruturação da linguagem plástica;

O domínio das técnicas e materiais;

A coerência formal e conceptual das respostas produzidas.

Duração

A prova tem a duração de 120 minutos.

Material Autorizado

O papel de prova será fornecido pelo estabelecimento de ensino. No preenchimento do cabeçalho, o examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

O examinando deve ser portador do seguinte material:

Materiais riscadores como:

Lápis de grafite, borracha e apara-lápis;

Lápis de cor;

Caneta esferográfica azul ou preta.

Materiais de pintura como:

Pastel de óleo ou seco;

Tintas (acrílicos, aguarela, etc.);

Pinceis.

Materiais técnicos como:

Régua e esquadro graduados;

Cola de papel;

X-ato;

Tesoura.

Não é permitido o uso de tinta corretora.

abril de 2025